



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 102 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 85 de 2022, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de setembro de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo Aparecido Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

RECEBI EM 13/09/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

*Pietro*

1

– CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
3/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 102 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTOGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1419	14/09/22 09:25	1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 085, DE 2022.

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

#### 31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 17.512.0010.2.030 – Manutenção da Autarquia

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(F.06) ..... R\$ 76.500,00

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(F.07). ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.08) ..... R\$ 285.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguintes:

R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), pelo superávit financeiro apurado na Autarquia em 31/12/2021;

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 4.870/2022.